



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1645, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências" - PL164519.

Apresentação: 22/08/2019 16:28

RIC n.1107/2019

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_\_, DE 2019

(Da Comissão Especial do PL 1645/19 – Proteção Social dos Militares)

Solicita informações ao Ministro da Defesa que permita a identificação do fluxo de caixa prospectivo do sistema de proteção social das Forças Armadas, entre 2008 e 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 7/2019, de autoria dos Deputados Carlos Zarattini e outros, em reunião deste Colegiado realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezenove, e, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I, e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, Sr. Fernando Azevedo e Silva a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do Sistema de Proteção Social das Forças Armadas, distinguindo por cada uma das três Forças, para os próximos 10 anos com base em dois cenários: a) aplicação da proposta contida no PL 1.645/2019; e b) aplicação das regras de alíquotas contributivas e cálculo (base e forma) dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte aprovadas pela Câmara dos Deputados na PEC 6/2019 pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, contendo as seguintes informações:

1. Fluxo da arrecadação, segregando as fontes de custeio estabelecidas em cada cenário;
2. Despesas referentes aos inativos e pensionistas, anualizadas, em cada cenário;
3. Resultado fiscal do Sistema projetado em cada cenário.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1645, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências" - PL164519.

### JUSTIFICAÇÃO

#### Segue a justificação dos autores do Requerimento nº 07/2019

“O projeto cria novo Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e se dispõe a reestruturar as carreiras militares.

No entanto, na exposição de motivos, o governo deixa de apresentar o detalhamento dos dados referentes ao prognóstico que subsidiam o governo para a definição das regras propostas no PL 1.645/2019, pela transição prevista.

Para o andamento dos trabalhos nesta Comissão Especial, torna-se imprescindível o acesso ao fluxo prognóstico que as mudanças vão gerar no acesso à inatividade e demais benefícios de proteção social, inclusive pensões.

O Governo alega que essas mudanças contribuirão para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Convém recordar que o alegado **déficit da “previdência” das Forças Armadas foi de R\$ 43,9 bilhões, em 2018.** A economia prevista pelo PL 1645/2019 é R\$ 10,45 bilhões em 10 anos, o representa cerca de 25% do déficit do último ano.

Para uma tomada de posição com segurança, requeremos também que o governo apresente o fluxo de diagnóstico conforme os padrões instituídos para o setor público por força da aprovação da PEC 6/2019.

Nesse sentido, solicitamos, neste Requerimento de Informações, a identificação do fluxo de caixa prospectivo do sistema de proteção social das Forças Armadas, distinguindo por cada uma das três Forças, para os próximos 10 anos, com base em dois cenários: aquele trazido no PL 1645/2019 e o outro pela aplicação de alíquotas e base/forma de cálculo conforme a PEC 6/2019, para que a Comissão possa debruçar sobre o diagnóstico e verificar as regras atinentes e justas a serem aprovadas nesta Casa.”

Sala da Comissão, em                      de agosto de 2019

Deputado **JOSÉ PRIANTE**  
Presidente